LEI Nº. 646/2015

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Sr. Antonio Rodrigues da Silva, Prefeito Municipal de Tocos do Moji, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o executivo municipal a realizar contrato de concessão de uso de logradouro público para a realização de evento denominado 13ª Trilha da Torre que ocorrerá nos dias 14 e 15 de Março de 2015.

§ 1º – A concessão de uso far-se-á mediante realização de contrato entre o Município e o indivíduo organizador do referido evento, por prazo determinado, nunca superior a 02 (dois) dias, ficando ainda sob responsabilidade do indivíduo a conservação do logradouro público utilizado, bem como a responsabilidade por danos decorrentes do uso inadequado do espaço concedido.

§ 2º – O objeto da concessão de uso de logradouro público para a realização do supracitado evento consiste na Av. Joaquim Bento da Silva e Praça Ivo Tomás Cantuária.

Art. 2º - Fica ainda o executivo municipal autorizado a expedir alvará de uso para a realização do evento no dia 13 de Março de 2015, com validade para os dias 14 e 15 de março de 2015, visto a urgência da situação fática vislumbrada.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para o dia 13 de março de 2015.

Prefeitura Municipal de Tocos do Moji, 13 de Março de 2015.

Antonio Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal